

## GOVERNANCE ADMINISTRATIVA

2023/2024

### EXAME ESCRITO

**Regência:** Prof. Doutor Miguel Prata Roque

**Duração:** 90 minutos

#### Grupo I (8 valores = 2 X 4 valores)

Distinga, de modo sucinto, mas fundamentado – em não mais de 20 (vinte) linhas –, os conceitos *infra* mencionados:

**3.1.** “*New Public Management*” (NPM) vs “*governance*”

- MIGUEL PRATA ROQUE, *Tratado de Governação Pública*, Volume I, 2021, pp. 27-32

**3.2.** Eficácia vs Eficiência

- MIGUEL PRATA ROQUE, *Tratado de Governação Pública*, Volume I, 2021, pp. 63-65

**3.3.** Modelo libertário vs Modelo colaborativo

- MIGUEL PRATA ROQUE, *Tratado de Governação Pública*, Volume I, 2021, pp. 263-265 e 268-269

#### Grupo II

(12 valores)

Avalie as vantagens e as desvantagens decorrentes da seguinte medida que o Governo Regional dos Açores pretende implementar – em não mais que 60 (sessenta) linhas –, tendo em consideração os diversos princípios de governação administrativa aplicáveis:

(A) Pressionado por Deputados pertencentes a um partido minoritário que o apoia, no

parlamento regional, o Governo dos Regional dos Açores decide impor a vacinação contra o sarampo, mediante registo eletrónico de todos os indivíduos vacinados, e distribuir um equipamento eletrónico de localização celular, de uso obrigatório, que todos os indivíduos que se encontrem no território açoriano devem transportar consigo. A medida visa identificar quem são as pessoas que se recusaram ser vacinadas, de modo a proibir o uso de serviços públicos (incluindo de saúde, de educação e de segurança social) por parte daqueles que não tenham sido vacinados.

**- Princípio da boa administração**

**- Modernização e uso de tecnologia**

(B) A Comissão Nacional de Proteção de Dados alega ser inconstitucional permitir a criação de um registo eletrónico obrigatório, que não garante o anonimato das pessoas que dele constam e que inclui informação sobre o estado de saúde dos mesmos.

**- Proteção de dados pessoais como limite à modernização governativa**

**- Riscos de violação da reserva da intimidade privada**

(C) O Sindicato dos Trabalhadores da Função Pública exige que o Representante da República demita o Governo Regional dos Açores, visto que o “*software*” informático e o equipamento eletrónico de localização celular foram contratados, sem concurso público, a uma empresa detida por ex-sócios do Secretário Regional da Inovação, que integra o governo de coligação, mediante indicação do Partido Liberais Mas Decentes (PLMD), o que, na sua perspetiva, provocaria uma dependência da Região Autónoma face àquele fornecedor de serviços.

**- Princípio da colaboração: em especial, a colaboração privada**

**- Participação de representantes dos trabalhadores**

**- O uso de tecnologia “open source” e a dependência de serviços externalizados (“outsourcing”) em matéria tecnológica**

(D) Por sua vez, o Colégio de Psiquiatria da Ordem dos Médicos e a Ordem dos Psicólogos alegam que a exposição pública dos indivíduos que não pretendem ser vacinados contribuirá para a sua humilhação pública e exclusão social e que a imposição de uso de um equipamento eletrónico de localização celular causará transtornos psicológicos e até psiquiátricos graves, por limitar a liberdade individual e afetar o livre desenvolvimento da personalidade humana, sendo uma medida própria de um Estado totalitário.

**- Princípio da maximização da felicidade**

**- Conflito entre eficácia/eficiências e proteção do bem-estar humano e das liberdades individuais**

(E) A União dos Cidadãos Antivacinas e Negacionistas da Ida à Lua alegam que não lhes foram apresentados quaisquer estudos que comprovem o potencial sucesso da medida no combate à progressão do sarampo em território português e exigem uma avaliação por uma comissão independente nomeada pela Provedora de Justiça.

**- Princípio da monitorização**

**- Modalidade de avaliação de impacto e avaliação independente**

O Presidente do Governo Regional dos Açores limita-se a dizer: «Podem dizer o que quiserem, mas lá que é eficaz, é».

**Lisboa, 15 de fevereiro de 2024**